



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.040 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Declara bem imaterial integrante do patrimônio cultural do Município, o Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art. 1º O Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo é declarado bem imaterial integrando o patrimônio cultural do Município, nos termos do art.221, inciso V da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e do Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000.

Art. 2º O registro deverá ser feito no Livro de Tombos do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de setembro de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete